

**NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 1**  
**CNPJ nº 35.557.748/0001-74**

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** ao 1º dia do mês de abril do ano de 2024, realizada de forma exclusivamente eletrônica, na Sede da Administradora, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente autorizada a funcionar pelo BACEN e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras nos termos do Ato Declaratório n.º 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Administradora”), sendo facultada a participação de forma remota dos cotistas.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** encaminhada por correio eletrônico no dia 22 de março de 2024; nos termos do item 18.3 e seguintes do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Os quóruns necessários para a realização da presente assembleia foram atingidos, conforme apuração durante a assembleia, estando também presentes a Administradora e a **EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, Conjuntos 91, 92, 93 e 94 – Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”).

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** presidente: Maria Fernanda Leonardo; e secretário(a): Kauê Teixeira.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) a amortização integral e o resgate da integralidade das Cotas Sêniores do Fundo, observado que o valor devido aos Cotistas titulares de Cotas Seniores será equivalente ao produto entre (a) o Valor Unitário de Referência Corrigido da respectiva série, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento anterior, até a data da efetiva amortização extraordinária integral, (b) prêmio equivalente a 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) e (c) a *duration remanescente* da respectiva série, calculada pela somatória do valor presente dos pagamentos projetados de juros e amortização esperados até o vencimento, ponderada pela quantidade de dias úteis remanescentes entre a data da efetiva amortização extraordinária integral e a Data de Pagamento de cada fluxo de juros e amortização esperados das Cotas Seniores. A amortização integral, o respectivo resgate e o pagamento do prêmio deverão ocorrer até o encerramento do dia 25 de abril de 2024;

(ii) caso o item (i) seja aprovado, a amortização integral e o resgate da integralidade das Cotas Subordinada Mezanino do Fundo, o valor devido aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente ao produto entre (a) o Valor Unitário de Referência Corrigido da respectiva classe, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento anterior, até a data da efetiva amortização extraordinária integral, (b) prêmio equivalente a 5,00% (cinco inteiros por cento) e (c) a *duration remanescente* da respectiva classe, calculada pela somatória do valor presente dos pagamentos projetados de juros e amortização esperados até o vencimento, ponderada pela quantidade de dias úteis remanescentes entre a data da efetiva amortização extraordinária integral e a Data de Pagamento de cada fluxo de juros e amortização esperados das Cotas Subordinadas Mezanino. A amortização integral, o resgate e o pagamento do prêmio deverão ocorrer até o encerramento do dia 25 de abril de 2024.

Para fins dos cálculos descritos acima: (a) o valor futuro projetado dos pagamentos de juros e amortização da respectiva série de Cotas Seniores ou Classe de Cotas Mezanino será calculado considerando pagamento integral da respectiva Meta de Amortização de Principal, com regime *pro rata* em vigor, e da respectiva Meta de Remuneração, considerando valor esperado da Taxa DI para cada Data de Pagamento, em base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, obtida a partir das Taxas de DI de Ajuste dos vencimentos com contratos em aberto, divulgadas diariamente pela B3, interpolada exponencialmente para as respectivas Datas de Pagamento quando necessário; e (b) O valor presente dos pagamentos de juros e amortização da respectiva série de Cotas Seniores ou Classe de Cotas Mezanino será calculado conforme a respectiva Meta de Remuneração, considerando valor esperado da Taxa DI para cada Data de Pagamento, em base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, obtida a partir das Taxas de DI de Ajuste dos vencimentos com contratos em aberto, divulgadas diariamente pela B3, interpolada exponencialmente para as respectivas Datas de Pagamento quando necessário.

(iii) autorização para que a Administradora realize todos os atos necessários à implementação dos itens anteriores, caso aprovados.

#### **DELIBERAÇÕES:**

**(i) a amortização integral e o resgate da integralidade das Cotas Sêniores do Fundo, observado que o valor devido aos Cotistas titulares de Cotas Seniores será equivalente ao produto entre (a) o Valor Unitário de Referência Corrigido da respectiva série, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento anterior, até a data da efetiva amortização extraordinária integral, (b) prêmio equivalente a 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) e (c) a *duration remanescente* da respectiva série, calculada pela somatória do valor presente dos pagamentos projetados de juros e amortização esperados até o vencimento, ponderada pela quantidade de dias úteis remanescentes entre a data da efetiva amortização extraordinária integral e a Data de Pagamento de cada fluxo de juros**

**e amortização esperados das Cotas Seniores. A amortização integral, o respectivo resgate e o pagamento do prêmio deverão ocorrer até o encerramento do dia 25 de abril de 2024;**

Recebemos os votos dos cotistas titulares de 94,89% (noventa e quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) das cotas subordinadas mezanino em circulação, de 95,36% (noventa e cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento) das cotas sêniores 1 em circulação e de 86,18% (oitenta e seis inteiros e dezoito centésimos por cento) das cotas sêniores 2 em circulação, aprovaram sem quaisquer ressalvas e/ou restrições a amortização integral e, conseqüentemente, o resgate, em moeda corrente nacional, das cotas dos Cotistas titulares de Cotas Seniores. Sujeito à aprovação de 100% dos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Júnior, por ocasião da amortização extraordinária integral, o valor devido aos Cotistas titulares de Cotas Seniores será equivalente ao produto entre (a) o Valor Unitário de Referência Corrigido da respectiva série, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento anterior, até a data da efetiva amortização extraordinária integral, (b) prêmio equivalente a 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) e (c) a *duration* remanescente da respectiva série, calculada pela somatória do valor presente dos pagamentos projetados de juros e amortização esperados até o vencimento, ponderada pela quantidade de dias úteis remanescentes entre a data da efetiva amortização extraordinária integral e a Data de Pagamento de cada fluxo de juros e amortização esperados das Cotas Seniores. A amortização integral, o respectivo resgate e o pagamento do prêmio deverão ocorrer até o encerramento do dia 25 de abril de 2024;

**(i) caso o item (i) seja aprovado, a amortização integral e o resgate da integralidade das Cotas Subordinada Mezanino do Fundo, o valor devido aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente ao produto entre (a) o Valor Unitário de Referência Corrigido da respectiva classe, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento anterior, até a data da efetiva amortização extraordinária integral, (b) prêmio equivalente a 5,00% (cinco inteiros por cento) e (c) a *duration remanescente* da respectiva classe, calculada pela somatória do valor presente dos pagamentos projetados de juros e amortização esperados até o vencimento, ponderada pela quantidade de dias úteis remanescentes entre a data da efetiva amortização extraordinária integral e a Data de Pagamento de cada fluxo de juros e amortização esperados das Cotas Subordinadas Mezanino. A amortização integral, o resgate e o pagamento do prêmio deverão ocorrer até o encerramento do dia 25 de abril de 2024.**

Recebemos os votos dos cotistas titulares de 94,89% (noventa e quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) das cotas subordinadas mezanino em circulação, de 95,36% (noventa e cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento) das cotas sêniores 1 em circulação e de 86,18% (oitenta e seis inteiros e dezoito centésimos por cento) das cotas sêniores 2 em circulação, aprovaram, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, após o pagamento da

amortização integral e resgate das cotas dos titulares das Cotas Seniores, a amortização integral e, conseqüentemente, o resgate, em moeda corrente nacional, das cotas dos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino. Sujeito à aprovação de 100% dos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Júnior, por ocasião da amortização extraordinária integral, o valor devido aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente ao produto entre (a) o Valor Unitário de Referência Corrigido da respectiva classe, calculado pro rata temporis desde a Data de Pagamento anterior, até a data da efetiva amortização extraordinária integral, (b) prêmio equivalente a 5,00% (cinco inteiros por cento) e (c) a duration remanescente da respectiva classe, calculada pela somatória do valor presente dos pagamentos projetados de juros e amortização esperados até o vencimento, ponderada pela quantidade de dias úteis remanescentes entre a data da efetiva amortização extraordinária integral e a Data de Pagamento de cada fluxo de juros e amortização esperados das Cotas Subordinadas Mezanino. A amortização integral, o resgate e o pagamento do prêmio deverão ocorrer até o encerramento do dia 25 de abril de 2024.

Para fins dos cálculos descritos acima: (a) o valor futuro projetado dos pagamentos de juros e amortização da respectiva série de Cotas Seniores ou Classe de Cotas Mezanino será calculado considerando pagamento integral da respectiva Meta de Amortização de Principal, com regime pro rata em vigor, e da respectiva Meta de Remuneração, considerando valor esperado da Taxa DI para cada Data de Pagamento, em base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, obtida a partir das Taxas de DI de Ajuste dos vencimentos com contratos em aberto, divulgadas diariamente pela B3, interpolada exponencialmente para as respectivas Datas de Pagamento quando necessário; e (b) O valor presente dos pagamentos de juros e amortização da respectiva série de Cotas Seniores ou Classe de Cotas Mezanino será calculado conforme a respectiva Meta de Remuneração, considerando valor esperado da Taxa DI para cada Data de Pagamento, em base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, obtida a partir das Taxas de DI de Ajuste dos vencimentos com contratos em aberto, divulgadas diariamente pela B3, interpolada exponencialmente para as respectivas Datas de Pagamento quando necessário.

**(ii) autorização para que a Administradora realize todos os atos necessários à implementação dos itens anteriores, caso aprovados:**

Os Cotistas presentes declaram-se cientes da deliberação acima aprovada, dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata e autorizam a Administradora a realizar todos os atos necessários ao cumprimento da deliberação acima aprovada.

Neste sentido, para operacionalizar amortização integral e o resgate da integralidade das Cotas, ora aprovados nos termos descritos acima, a Administradora irá apurar os valores devidos a cada Cotista na data de pagamento do evento mediante seguinte cálculo: **(i)** produto entre (a)

Valor Unitário de Referência Corrigido e (b) quantidade de Cotas detidas pelo respectivo Cotista; acrescido de (ii) produto entre (a) Valor Unitário de Referência Corrigido, (b) quantidade de Cotas detidas pelo respectivo Cotista, (c) prêmio aplicável à respectiva classe ou série, conforme descrito acima, e (d) a duration remanescente da respectiva classe ou série.

**ASSINATURA ELETRÔNICA.** Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

São Paulo, 01 de abril de 2024.

DocuSigned by:  
*Maria Fernanda Leonardo*  
6D0E3322F33641A...  
\_\_\_\_\_  
Maria Fernanda Leonardo  
Presidente

DocuSigned by:  
*Kauê Calandro Teixeira*  
FE00D8A13D05404...  
\_\_\_\_\_  
Kauê Teixeira  
Secretário

DocuSigned by:  
*Isabelle Adriana de Carvalho Lustre*  
185E8EC11C10421...  
\_\_\_\_\_

DocuSigned by:  
*Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura*  
EABF4B7E386A4A5...  
\_\_\_\_\_

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by:  
*Jaime Weinberg*  
5CD856797F85400...  
\_\_\_\_\_

DocuSigned by:  
*Lizandra Costa Verardi Dias*  
3B6FC81DCD814DA...  
\_\_\_\_\_

**EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**